

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

LEI Nº 107

Dispõe sobre a execução do Projeto que autoriza a abertura de um crédito de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil cruzeiros) para reforço da consignação nº 8111 e Subconsignação - nº 9893.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Cruz do Capibaribe, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica aberto um crédito suplementar na imputância de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil cruzeiros), a ser distribuido como reforço a consignação e subconsignação do orçamento vigente, abaixo discriminadas:

Consignação nº 8111 P.V. (serviço de arrecadação)	R\$ 25.000,00
Subconsignação Nº 8993-b M.C. (Diversos)	R\$ 10.000,00
TOTAL:	R\$ 35.000,00

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Santa Cruz do Capibaribe, em 21 de Novembro de 1961.

Isaac M. de A. Silva
Presidente